



GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

LEI Nº: 022/87, de 18 de setembro de 1.987.

DISPÕE SOBRE: A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS COELHO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mucajaí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o prédio escolar, localizado a Avenida Maranhão, s/nº, onde funciona a Escola de 1º e 2º Graus "COELHO NETO", denominado, com todos os efeitos legais, de Escola de 1º e 2º Grusus "COELHO NETO".

Art. 2º - O edifício onde funciona o Centro de Ensino Supletivo, passará a denominar-se de Escola Pe. JOSÉ MONTECONNI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucajaí, em 18 de setembro de 1.987.

Del. Ed. Almeida
PREFEITO MUNICIPAL
de MUCAJAI